



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | | Nº: EPI - J.09 |
|--|--------------------------------|-----------------------|
| EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI | | EMISSÃO: 24.10.2007 |
| | | REVISÃO: 13.04.2018 |
| EQUIPAMENTO: DESCENSOR TIPO FREIO OITO | | |
| APROVADO PARA: Dispositivo descensor, utilizado em conjunto com cinturão de segurança, mosquetão e corda de segurança para a proteção usuário contra riscos de queda na descida durante trabalhos em altura. | | |
| ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Descensor tipo oito; Confeccionado em liga de alumínio de alta resistência; Com ou sem orelhas; Para ser utilizado com corda de poliamida trançada de 12 mm de diâmetro; Carga de ruptura mínima de 35 kN. | | |
| ITENS OBRIGATÓRIOS: Deve ser marcado no descensor as seguintes informações: marcação de código e/ou modelo; data de fabricação e/ou lote de fabricação; indicação da posição correta de uso; indicação da maneira correta de transpassar a corda; marca do fabricante ou do responsável pela comercialização e a carga de ruptura em kN. Todos os componentes utilizados no sistema de equipamentos de trabalho em altura devem ser, obrigatoriamente, compatíveis com a especificação do mesmo fabricante. | | |
| NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual; NR-35 – Trabalho em Altura; Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho. | | |
| INDICAÇÕES DE USO: Descensor de segurança em serviços executados em altura superior a 2 metros, com cinto paraquedista e demais componentes necessários. | | |
| OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante. | | |
| _____/_____/_____ REVISADO POR | _____/_____/_____ VISTO POR | |

ILUSTRAÇÃO



Figura meramente ilustrativa, para efeito de melhor visualização.